

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - EZ TEC EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2017**

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da ICVM 481, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) sejam preenchidos - manualmente, com letra de forma legível, sendo certo que o Boletim somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia exige reconhecimento de firma caso seja assinado no Brasil e dispensa a notarização e consularização quando assinado no exterior.</p> <p>Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de e-mail para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados nos idiomas português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. O Acionista que preencha as condições estabelecidas na Lei nº 6.404/76 poderá eleger um membro efetivo e suplente do Conselho de Administração selecionando a opção do item 9 abaixo e, nessa hipótese, deverá enviar junto à documentação indicada no item abaixo, comprovação de titularidade ininterrupta da participação acionária exigida pelo Artigo 141, § 4º da Lei nº 6.404/76 durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral Ordinária.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Acionista que optar exercer o voto a distância por meio do Boletim poderá preenchê-lo e enviá-lo à Companhia ou transmitir instruções de preenchimento a seus custodiantes/escrituradores, conforme abaixo: (i) se enviar diretamente à Companhia, encaminhar o seguinte: via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (art. 41, Lei 6.404/76) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e cópia autenticada de documentos de identificação: (a) Pessoa Física: documento de identidade com foto do Acionista/representante legal; (b) Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto, Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação; (c) Fundo de Investimento: todos os indicados no item (b) e regulamento consolidado e atualizado. A Companhia exige reconhecimento de firma caso os documentos sejam assinados no Brasil e dispensa a notarização e consularização se assinados no exterior. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da tradução nesses mesmos idiomas. O Acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 7 dias antes da AGO, isto é, até 20/04/2017 inclusive (Art. 21- B, ICVM 481). Boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Se preferir, pode enviar vias digitalizadas dos documentos ao e-mail abaixo, sendo necessário envio da via original do Boletim e cópia autenticada dos documentos até 26/04/2017; (ii) por prestadores de serviços: transmitir instruções a seus respectivos agentes de custódia/escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central; observar regra e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações exigidas.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Ez Tec Empreendimentos e Participações S.A. Departamento de Relações com Investidores Av. República do Líbano, 1921 Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04501-002 E-mail: relacao.investidor@eztec.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
Deliberação Simples

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - EZ TEC EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2017

1. Apreciação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e a distribuição de dividendos, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia em 8 membros, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho administração por chapa única

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - CHAPA ÚNICA

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não

7. Em caso de adoção de voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais para os candidatos quem compõem a chapa escolhida?

Sim Não

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

ERNESTO ZARZUR (COMO PRESIDENTE) [] %

SAMIR ZAKKHOUR EL TAYAR (COMO VICE-PRESIDENTE) [] %

FLAVIO ERNESTO ZARZUR (EFETIVO) [] %

SILVIO ERNESTO ZARZUR (EFETIVO) [] %

GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA (MEMBRO INDEPENDENTE) [] %

MARIO GUY DE FARIA MARIZ (MEMBRO INDEPENDENTE) [] %

NELSON DE SAMPAIO BASTOS (MEMBRO INDEPENDENTE) [] %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - EZ TEC EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2017

MASSIMO BAUDUCCO (MEMBRO INDEPENDENTE) [] %

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias

9. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

INDICAÇÃO PELO ACIONISTA

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

10. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

[] Sim [] Não

Questão Simples

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Deliberação Simples

12. Fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2017, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

13. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Ordinária, as instruções de voto constantes deste Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

E-mail : _____